

Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PROCESSO Nº: E-03/100.520/2009

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO APLICADO A PROFISSIONAIS LTDA

PARECER CEE Nº 235/2010

Aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com as Habilitações Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos, no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com a Habilitação em Técnico em Eventos e, no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com as Habilitações em Técnico em Informática, em Técnico em Programação de Jogos Digitais, e Técnico em Redes de Computadores, até 18/06/2014, a serem ministrados no CETAP - EAD, mantido pelo CETAP - Centro de Ensino e Treinamento Aplicado a Profissionais Ltda., na modalidade de educação a distância, exclusivamente na sua filial, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 160 - grupos 231 a 233, Centro, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE nº 314/2009, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

Luciana do Carmo Ferraz Lima, na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **CETAP – Centro de Ensino e Treinamento Aplicado a Profissionais Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.538.076/0002-81, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160 – grupo 231 a 233, Centro, Município do Rio de Janeiro, mantenedora da instituição de ensino privado, de Educação Profissional, denominada CETAP – EAD, instituição credenciada por este Conselho pelo Parecer 037/2009 para atuar com a modalidade de educação a distância, solicitou a este Conselho, na forma das Deliberações CEE nºs 295/2005 e 314/2009, autorização para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com as Habilitações em Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos, no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com a Habilitação em Técnico em Eventos e, no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com as Habilitações em Técnico em Informática, Técnico em Programação de Jogos Digitais, e Técnico em Redes de Computadores, nesta modalidade.

Em sua solicitação a instituição informa, no projeto, que os conteúdos das áreas de conhecimento serão distribuídos e desenvolvidos por módulos, sendo que cada módulo é considerado como um instrumento instrucional e se destina a assegurar ao aluno um processo lógico e sistemático de aprendizagem, com o conteúdo programático distribuído de modo gradativo e sequencial, contendo, de acordo com os objetivos definidos, não só a parte teórica e a prática, mas exercícios de reflexão e fixação, a fim de possibilitar ao aluno, o estudo autônomo.

Justificativa.

O CETAP - EAD, após obter credenciamento para atuar com a modalidade de Educação a Distância manteve sua preocupação em atender aos alunos que exercem, geralmente, algum tipo de atividade remunerada em prestação de serviços diversos e em outras atividades, dispondo por isso de pouco tempo para os estudos, mas de boa experiência de vida e que buscam através da Educação a oportunidade de obter uma formação intelectual e cultural para a sua realização pessoal e profissional.

Pouco mais de um ano depois de iniciar suas atividades, com dois cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância, os resultados impulsionaram a instituição a solicitar uma nova autorização, de modo a atender uma gama maior de profissionais em áreas diversas que desejam sua habilitação profissional, com qualificação.

A proposta de oferecer novos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância, foi baseada no resultado de um amplo estudo de demanda tanto junto aos futuros alunos quanto às empresas que precisam de profissionais qualificados e habilitados nas

áreas-alvo dos cursos para continuar crescendo, podendo assim atingir e qualificar profissionalmente um maior número de pessoas.

Dispondo de pouco tempo, estes alunos precisam encontrar horas para o estudo dentro de sua organização de trabalho e de vida pessoal, daí a importância de realizarem um estudo a distância, pois trazem experiências acumuladas e uma competência pessoal que auxiliam na recuperação acelerada das etapas escolares não vencidas, possibilitando uma ascensão social e profissional, dentro de um quadro de pressão competitiva e de um mercado de trabalho definido.

Deste modo, o CETAP - EAD, com o grande alcance nacional e internacional que a internet possibilita, utilizando a metodologia de Educação a Distância, disponibilizará a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a uma clientela de jovens e adultos excluída da escola presencial, mas com uma história de vida que inclui conhecimentos, experiências e habilidades, favorecendo um maior número de pessoas a ter a oportunidade de ser colocada diante da cultura do seu tempo, proporcionando-lhe satisfação interior e estímulo para o seu crescimento individual e para contribuir de maneira eficaz, para o atendimento ao próximo, à sociedade, ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento do País.

Para tal o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento integral aos itens previstos nos artigos 11 e 12, da Deliberação CEE nº 295/05 e aos itens previstos nos artigos 19 da Deliberação CEE nº 314/09.

DO PLANO DE CURSO.

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos no artigo 12 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05 e aos itens previstos no artigo 19 da Deliberação CEE/RJ nº 314/2009, como segue:

- relação do corpo técnico-administrativo e indicação dos coordenadores dos cursos, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico-administrativo quanto o coordenador do curso atendem ao que estabelecem os §§ 1º e 2º do Artigo 11 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05;
- perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;
- justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo à demanda apresentada no município em que serão oferecidos os cursos;
- organização curricular para os Cursos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e da Deliberação CEE/RJ nº 295/05;
- · estrutura curricular contendo:
 - a) funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
 - b) subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;
 - c) competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função "o saber";
 - d) habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida "saber fazer";
 - e) bases tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
 - bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas:
 - g) requisitos de acesso: para ingressar no Curso o aluno deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio, tendo em vista que os cursos serão oferecidos na forma em seqüência ao Ensino Médio:
 - h) Proposta pedagógica incluindo: justificativa, objetivos, estrutura curricular, planejamento temporal, ementário de cada um dos componentes curriculares, competências auferidas para a terminalidade e número de vagas proposto;
 - i) relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, Capítulo III, artigo 11, parágrafo II, incisos 1 e 2, e, artigo 12, parágrafo III, alíneas a e b, e números de 1 a 5.
 - j) critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99;

- k) Termo de convênio para estágio;
- plano de capacitação permanente e continuada para os docentes que atuam no curso, a instituição apresenta plano de capacitação, que ocorre por ocasião do início do ano letivo, denominados de Capacitação Pedagógica, e de Capacitação Técnica, ministrado por profissional graduado na área;
- m) sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
- n) recursos materiais;
- o) modelo de Diploma e Certificado constante nos autos, atende o que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05 e ao artigo 24 da Deliberação CEE/RJ nº 314/09;
- p) declaração da política de suporte aos profissionais que vão atuar no atendimento aos alunos;
- q) justificativa dos planos de intervenção educacional que inserem no processo educativo conceitos de cidadania, voluntarismo e solidariedade;
- r) programa de interação e motivação entre os alunos, sejam eles residentes ou não no município onde se localiza a instituição;
- s) materiais didáticos apresentados em protótipos;
- t) descrição dos meios instrucionais que serão utilizados para a realização do curso.

Análise de cada Curso requerido:

I - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS

Plano de Curso - Habilitação: Técnico em Administração

O curso terá como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o capaz de atuar de forma a apoiar as atividades produtivas com suporte administrativo e logístico. A tônica de seu trabalho é o planejamento, direcionamento das ações e sua avaliação e controle."

A organização Curricular para o Curso Técnico em Administração está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso está organizado em módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescidas de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 960 (novecentos e sessenta) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Plano de Curso - Habilitação: Técnico em Contabilidade

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o capaz de atuar de forma a apoiar as atividades contábeis, registrando e escriturando os livros contábeis e comerciais, elaborando e assinando balancetes, através de sistemas manuais ou informatizados de escrituração".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Contabilidade está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescidas de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 960 (novecentas e sessenta) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Plano de Curso - Habilitação: Técnico em Cooperativismo

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o capaz de atuar junto ao quadro social, diretivo e funcional de cooperativas com capacidade para planejar, organizar, gerenciar e liderar uma cooperativa".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Cooperativismo está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescidas de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 960 (novecentas e sessenta) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Plano de Curso - Habilitação: Técnico em Logística

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o apto a executar os processos de planejamentos, operações e controles: de programação da produção de bens e serviços, programação de manutenção de máquinas e de equipamentos, de compras, de recebimento, de armazenamento, de movimentação, de expedição e distribuição de materiais e produtos, utilizando tecnologia de informação".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Logística está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescidas de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 960 (novecentas e sessenta) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Plano de Curso – Habilitação: Técnico em Recursos Humanos

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o apto a auxiliar as lideranças da empresa na gestão de pessoas através da aplicação das ferramentas disponíveis e na organização do trabalho. Executar e coordenar as rotinas de administração de pessoal com base na legislação trabalhista e previdenciária, podendo atuar em organizações públicas, privadas e do terceiro setor ou em seu próprio negócio, em qualquer ramo de atividade".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Recursos Humanos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescidas de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 960 (novecentas e sessenta) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – EIXO TECNOLÓGICO HOSPITALIDADE E LAZER

Plano de Curso - Habilitação: Técnico em Eventos

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o apto a atuar no desempenho das funções de promoção, planejamento, organização, execução, controle e avaliação do processo de produção de eventos sejam eles independentes ou vinculados às empresas ou meios de hospedagem. Atua em empresas particulares de promoção e organização de eventos e de animação turística e sociocultural, centros culturais e de lazer, meios de hospedagem, companhias aéreas, colônias de férias, órgãos públicos de turismo, cultura e esportes, etc, ou de forma autônoma".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Eventos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 800 (oitocentas) horas, acrescidas de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 960 (novecentas e sessenta) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Plano de Curso - Habilitação: Técnico em Informática

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o capaz de atuar no desenvolvimento e operação de sistemas, aplicações, interfaces gráficas. Montagem de estruturas de banco de dados e codificação de programas. Projeto, implantação e realização de manutenção de sistemas e aplicações. Seleção de recursos de trabalho, linguagens de programação, ferramentas e metodologias para o desenvolvimento de sistemas"

A organização Curricular para o Curso Técnico em Informática está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 1.000 (mil) horas, acrescidas de 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.200 (mil e duzentas) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Plano de Curso – Habilitação: Técnico em Programação de Jogos Digitais

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o capaz de atuar de forma criativa e inovadora, antenado às demandas e às necessidades – gerais e específicas – deste mercado e da própria sociedade. Ele poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de jogos digitais, além de participar de projetos colaborativos com profissionais produtores de Mídias Digitais, nas áreas de Design, Educação a Distância, Artes e outras".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 1.000 (mil) horas, acrescidas de 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.200 (mil e duzentas) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Plano de Curso – Habilitação: Técnico em Redes de Computadores

O curso tem como objetivo principal "a profissionalização do indivíduo, tornando-o apto a atuar estrutura, operacionaliza e dá suporte em redes que possibilitam a interligação de computadores, criando sistemas de comunicação de dados que efetivamente atendam às demandas de negócios das empresas".

A organização Curricular para o Curso Técnico em Redes de Computadores está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional técnica de Nível Médio, contemplados pelo art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e Deliberação CEE/RJ nº 295/05, com o curso organizado em módulos, com carga horária de 1.000 (mil) horas, acrescidas de 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.200 (mil e duzentas) horas.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em 13 de abril de 2010, o presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE/RJ n°s 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1634 e 1635/2010, de 13/04/2010, publicadas no D.O de 13/04/2010, nomeou as comissões verificadora, compostas por especialistas, para verificar, "in loco", as condições de infraestrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com as Habilitações em Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos, no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com a Habilitações em Técnico em Eventos e no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com as Habilitações em Técnico em Informática, em Técnico em Programação de Jogos Digitais, e em Técnico em Redes de Computadores, na modalidade a distância, no CETAP – EAD.

As comissões verificadoras procederam às visitas, preencheram a Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico proposta por este Colegiado, com resultado positivo em todos os itens (fls.349 a 395), manifestando-se favoravelmente à autorização dos Cursos solicitados.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o laudo das Comissões Verificadoras, sou de parecer favorável à aprovação dos Planos de Cursos e à autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com as Habilitações em Técnico Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Cooperativismo, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos, no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com a Habilitação em Técnico em Eventos e no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com as Habilitações em Técnico em Informática, em Técnico em Programação de Jogos Digitais, e em Técnico em Redes de Computadores, até 18/06/2014, a serem ministrados no CETAP – EAD, mantido pelo **CETAP – Centro de Ensino e Treinamento Aplicado a Profissionais Ltda.**, na modalidade de educação a distância, exclusivamente na sua filial, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 160 – grupos 231 a 233, Centro, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE nº 314/2009, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Determino que, após a publicação do presente parecer no Diário Oficial, devidamente homologado, a instituição mantida realize os procedimentos necessários ao cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SISTEC.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Câmara Especial de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2010.

José Carlos Mendes Martins – Presidente Marcelo Gomes da Rosa - Relator Antonio José Zaib Antonio Rodrigues da Silva José Remizio Moreira Garrido José Luiz Rangel Sampaio Fernandes Leise Pinheiro Reis

Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade. SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 09 de novembro de 2010.

> Paulo Alcântara Gomes Presidente